



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

PROJETO DE LEI /2024

“Acréscenta parágrafo ao artigo 8º da Lei 15.380, de 27 de maio de 2011.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido parágrafo ao art. 8º da Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 8º...

§ 1º....

§ 2º. ...

§ 3º. ...

§ 4º. Fica estabelecido que 10 % (dez cento) dos ingressos das apresentações das Escolas de Dança de São Paulo (EDASP) e Escola Municipal de Música (EMM), serão destinados para os alunos da Escolas Públicas de Educação Básica, com garantia do transporte.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)****JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância da arte na formação humana como ferramenta para promover pensamentos críticos e ações criativas, assim como processo que fomentou registros históricos de nossa trajetória e contextos.

Sabendo que a formação de público para a arte é um dos pontos de apoio do tripé cultural (público/povo-artista-produtor/trabalhador) em uma sociedade culturalmente desenvolvida, tendo como bases a ética, a intelectualidade e a percepção estética, que geram diálogos conscientes sobre o mundo no qual o sujeito está inserido.

Compreendendo que a exposição como espectador pode despertar o desejo do apreciador em se tornar artista e tendo em vista a relevância das escolas municipais de Dança e Música, sendo instrumentos públicos de excelência na formação em que o dinheiro do munícipe é empregado como investimento educacional de crianças e adolescentes.

Apresento aos Nobres Pares o projeto de lei em questão, a fim de que se reforce, no âmbito do Município, o compromisso com a cultura e com a inclusão dos alunos da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador